



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO:

COMANDO DA BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU (B AP R BAURU) – UASG 160460

Setor Requisitante:

UG FuSEx /Cmdo B Ap R Bauru

Responsável pela demanda:

SALVIO CONDÉ DE OLIVEIRA SOUZA - Cap PTTC

Identificação:

041.950.244-6

E-mail: fusexbauru@gmail.com

Tel: (11) 3273-2651

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, pré-hospitalar, odontológica e de apoio diagnóstico e terapêutico em caráter complementar, de natureza continuada, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC) e aos servidores civis do Exército Brasileiro e seus dependentes, beneficiários do Sistema de Saúde do Exército - SAMMED/FUSEX e servidores civis vinculados na Base de Apoio Regional de Bauru.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Seção FuSEx da Guarnição de Bauru, no desempenho de sua atividade-fim, necessita credenciar Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA). Não há Organização Militar de Saúde na guarnição de Bauru e nas Delegacias de Serviço Militar localizada nos municípios de Araçatuba, Andradina, Marília, Tupã, Adamantina, Ourinhos, Dracena, Assis, Presidente Prudente, Presidente Venceslau e Lins, e existe a necessidade de atendimento nos serviços médicos especializados aos beneficiários do SAMMED/FUSEX, podendo haver a contratação de acordo com inciso I, do Art 38 das Instruções Gerais para o Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, Pensionistas dos Militares e seus Dependentes - SAMMED (IG 02-031), aprovada pela Portaria nº 492 de 19 de maio de 2020, do Comando do Exército, que dá claro embasamento à contratação de Organizações Cíveis de Saúde (OCS), nas diversas áreas e especialidades. O credenciamento de prestadores de serviços de saúde em áreas diversas e com mais de um prestador em cada área se faz necessário, haja vista a necessidade permanente de atender demandas decorrentes do dia a dia, como os exames complementares para diagnósticos, bem como atender solicitações urgentes ou emergenciais.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

Tendo em vista as características que figuram o credenciamento, a administração tem o interesse de contratar todos que se enquadrem nas condições definidas no Edital, caracterizando uma situação de inexigibilidade de licitação.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Previsão de início da prestação de serviço a partir do ano de 2024.



5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	CARGO/FUNÇÃO
SALVIO CONDÉ DE OLIVEIRA SOUZA - Cap PTTC	Chefe da Seção FuSEx/Cmdo B Ap R Bauru

6. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

Será designado por ocasião da assinatura do contrato.

Quartel em Bauru - SP, 24 de janeiro de 2024.


SALVIO CONDÉ DE OLIVEIRA SOUZA - Cap PTTC
Chefe da Seção FuSEx